



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 007/2008

Erechim, 03 de março de 2008.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador ANACLETO ZANELLA  
Presidente do Poder Legislativo  
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para apreciação do egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 007/2008, que ratifica a assinatura do Contrato de Repasse nº 230.027-62/2007/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Erechim, objetivando a execução de ações relativas ao apoio ao desenvolvimento urbano de municípios de pequeno porte.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Luiz Antonio Tirello,

Prefeito Municipal em Exercício.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

## PROJETO DE LEI Nº 007/2008

Ratifica a assinatura do Contrato de Repasse nº 230.027-62/2007/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Erechim, objetivando a execução de ações relativas ao apoio ao desenvolvimento urbano de municípios de pequeno porte.

Art. 1º Fica ratificada a assinatura do Contrato de Repasse nº 230.027-62/2007/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Erechim, objetivando a execução de ações relativas ao apoio ao desenvolvimento urbano de municípios de pequeno porte.

Parágrafo único. O Convênio a que se refere o *caput* deste artigo é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Os recursos financeiros serão repassados pela União, através do Ministério das Cidades, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), devendo o Município alocar ao Contrato de Repasse o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), como contrapartida, para a execução de galerias pluviais, no Município de Erechim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, 02 – Unidade de Obras e Serviços Urbanos, 1751200652.070 – Drenagens, Redes de Esgoto e Canalização de Riachos, 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 03 de março de 2008.

Luiz Antonio Tirello  
Prefeito Municipal em Exercício



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa ratificar a assinatura do Contrato de Repasse nº 230.027-62/2007/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Erechim, objetivando a execução de ações relativas ao apoio ao desenvolvimento urbano de municípios de pequeno porte.

O Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal, repassará ao Município, através do Contrato de Repasse supra mencionado, o valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), devendo, o Município, alocar R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) como contrapartida, com o objetivo de execução de galerias pluviais, no Município de Erechim.

Diante do exposto, considerando a relevância da aplicação desses recursos em obras de infra-estrutura, que trarão benefícios e melhoramentos no sistema pluvial municipal, contamos com a especial atenção dos nobres vereadores sobre a apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada neste projeto de lei.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 03 de março de 2008.

Luiz Antonio Tirello  
Prefeito Municipal em Exercício